



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 21 de janeiro de 2022

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20.020/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 24/01/2022

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias as respostas ao esclarecimento solicitado pela empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA:**

PERGUNTAS:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00002:

"A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Assim, questiona-se:

- a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTAS:

Conforme resposta fornecida Sr. Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Administração, foi informado que:

"Quanto aos quesitos a) b) e c), o item 14 e subitens do edital estabelecem as obrigações da CONTRATANTE. Neste sentido observar o dispostos nos itens 14.7 e 14.8. "14.7. Fica a cargo da CONTRATANTE devolver os veículos locados da mesma forma em que foram recebidos, salvo as condições normais de depreciação pelo uso adequado. 14.8. No caso da necessidade de realização de reparos pela CONTRATANTE, esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias que poderá, por necessidade e de acordo com os serviços a serem executados, ser prorrogado por igual período".

Quanto ao item d), está correto o entendimento."

Atenciosamente,



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

CLAUDINO PACHECO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE
CIDADANIA

AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS
CAMARGO SCHELL
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA
JUVENTUDE

ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
RESP. P/ SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CRISTIANO DE MOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS

ANTONIO EDUARDO SERRANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MAURICIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

ITAMAR MARCIANO
RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER